



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

C.N.P.J. 47.794.169/0001-24

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 05/2025

DO OBJETO:

Contratação da empresa **SGP SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA** para o **FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES EM DIREITO ADMINISTRATIVO E DIREITO MUNICIPAL (SAM), COM EDIÇÃO MENSAL NA MODALIDADE IMPRESSA E PACOTE DE 30 ORIENTAÇÕES SGP**, pelo período de 12 (doze) meses.

DA JUSTIFICATIVA:

A empresa **SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA** foi escolhida para fornecimento de periódicos na área de Direito Administrativo e Direito Municipal, com seções editoriais exclusivas de entrevistas com renomados juristas e especialistas da atualidade, seção de soluções práticas, seção de soluções em propostas legislativas e seção de soluções jurisprudenciais, pertinentes ao Direito Administrativo, Direito Municipal, Direito Tributário, Direito Constitucional, Direito Eleitoral, Direito Urbanístico e Direito Público como um todo, considerando a sua vasta experiência e seu reconhecimento no mercado de eventos técnicos e jurídicos, capacitação e aperfeiçoamento profissional, editoração de periódicos mensais em diversas áreas do Direito, bem como livros de alta relevância para a Administração Pública, além de atuar em diversos segmentos de assessoramentos técnicos e jurídicos. Vale salientar, também, que a empresa **SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA** oferece acesso ao Acervo de Consultas SGP, que consiste num amplo banco de dados com todas as consultas respondidas pela Orientação SGP nos últimos anos. A demanda de assessoria jurídica especializada é imprescindível para o pleno funcionamento da Casa Legislativa, que, por sua natureza, precisa garantir que suas decisões e ações estejam sempre em conformidade com a legislação vigente e com os princípios que regem a administração pública. A contratação da empresa especializada em fornecimento de periódicos e orientações jurídicas tem como finalidade proporcionar a atualização constante dos servidores da Câmara Municipal, possibilitando respostas rápidas e adequadas às dúvidas jurídicas do dia a dia, sempre com base nas mais recentes normativas, doutrinas e jurisprudência aplicáveis ao município.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS: SGP SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ n.º: 29.759.932/0001-02

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais).

DA BASE LEGAL:

Lei 14.133 de 01º de abril de 2021, Art. 74, que dispõe: “É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; § 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

DA AUTORIZAÇÃO:

A vista da exposição dos motivos elencados no Processo Administrativo Int. 045/2025, alicerçado no parecer jurídico padrão e no respaldo legítimo da Lei Federal nº 14.133/2021, para que surtam os devidos efeitos legais, na condição de autoridade superior, **RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025** para o atendimento das despesas com a **CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES EM DIREITO ADMINISTRATIVO E DIREITO MUNICIPAL (SAM), COM EDIÇÃO MENSAL NA MODALIDADE IMPRESSA E PACOTE DE 30 ORIENTAÇÕES SGP**, pelo período de 12 (doze) meses.

Porto Ferreira, 02 de abril de 2025

ALAN JOÃO ORLANDO
Presidente